



Lei nº. 008/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2017, a inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, **MILTON LUIZ ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências.

I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003	MDE 25%
06.003.12.367.0019.2.078	TRANSFERENCIA À APAE
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.006	GERENCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
06.006.12.365.0021.2.023	GERENCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 230.000,00

Art. 2º - Como recursos de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
06.002.12.361.0032.2.019	MANUTENÇÃO DO FUNCO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 100.000,00
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 22 de Maio de 2017.


Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal



Município de
Campina da Lagoa